



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI N° 2.758, DE 30 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: INSTITUI O “DIA” DA COMUNIDADE EQUESTRE NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais **FAÇO SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído o “**DIA DA COMUNIDADE EQUESTRE**” em nosso município, a ser comemorado anualmente em data estabelecida pela comissão designada para organização, dentro do período do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário cultural e turístico do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no Prozo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, suplementada se necessárias.

Art. 5º - O objetivo desta Lei é incentivar a cultura equestre, com passeios (cavalgada) nos bairros e sítios do município, resgatando a história dos nossos antepassados, que se utilizava de cavalos, muares e jumento como meio de transporte.

Art. 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal